



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 16/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

### Edital de Prosseguimento nº 24/2026 - Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público – Edital nº 16/2026, **faz saber** o que segue:

**1. Do resultado definitivo das solicitações de isenção:** após a análise dos recursos interpostos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital nº 16/2026, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à **Comissão do certame**, no **do Prédio Sede da Prefeitura Municipal**.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

**2.** Este ato oficial encontra-se publicado no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Município**, **[www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)** e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. **O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

**3.** Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital nº 16/2026. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

**4.** Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, designada pela Portaria SMGRI nº 91/2026, em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo/RS, em 07 de agosto de 2026.

**Nivio Boelter Braz,**  
Prefeito Municipal.